



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## Estado do Paraná

### LEI No. 310/99

Súmula: Denomina ERNESTO  
PEDROZO DE ARAÚJO,  
Centro Comunitário, da  
Comunidade de Três  
Palmeiras.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º – Fica denominada de ERNESTO PEDROZO DE ARAÚJO, o Centro Comunitário da Localidade de Três Palmeiras.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 30 de junho de 1999.

WALTZER DONINI  
Prefeito Municipal

